

INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO – IDP
ESCOLA DE DIREITO E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IDP – EDAP

EDITAL N.º 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO
ENSINO MÉDIO (ENEM) PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

A Escola de Direito e de Administração Pública do IDP – EDAP, mantida pelo Instituto Brasiliense de Direito Público torna pública o processo seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para ingresso no curso de graduação em Direito, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) terá por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula no primeiro semestre, no ano de 2020, no curso de graduação em Direito do IDP.

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá duas etapas:

1.2.1 **Etapa 1** – Nota do ENEM (sendo considerados apenas os Exames de 2017, 2018 ou 2019); e

1.2.2 **Etapa 2** – Entrevista.

1.3 As entrevistas serão realizadas na sede do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, localizada na SGAS Quadra 607, Módulo 49, Via L2 Sul – Brasília-DF.

1.4 A Instituição não se responsabilizará pelo transporte dos(as) candidatos(as) ao local de entrevistas.

1.5 A Instituição não possui representantes autorizados para o transporte de candidatos(as) e não se responsabilizará pela segurança dos veículos utilizados pelos(as) candidatos(as) para os deslocamentos ao local de provas.

2 - DAS VAGAS

2.1 O curso de Graduação em Direito ministrado pela Escola de Direito e de Administração Pública do IDP – EDAP:

a) foi autorizado nos termos da Portaria n.º 1.029, de 17 de agosto de 2010, do Ministério da Educação (publicada no Diário Oficial da União n.º 158, de 18 de agosto de 2010); e reconhecido nos termos da Portaria n.º 492 de 29 de junho de 2015, do Ministério da Educação (publicada no DOU n.º 122 em 30/06/2015), com renovação de seu reconhecimento pela Portaria MEC n.º 266, de 03 de abril de 2017 (publicada no DOU n.º 65 de 04 de abril de 2017) e aumento de vagas autorizado pela Portaria MEC n.º 257, de 12 de abril de 2018 (publicada no Diário Oficial da União n.º 71 de 13 de abril de 2018);

b) disponibilizará para o ingresso em 1º/2020 o total de 48 (quarenta e oito) vagas remanescentes para todas as formas de ingresso;

c) O IDP conferirá o grau de Bacharel em Direito após aprovação do(a) estudante em todas as disciplinas e atividades acadêmicas, no tempo previsto para integralização curricular, considerando o período máximo de 10 anos (do qual se excetua eventual período de trancamento),

d) O curso de Graduação em Direito é ofertado no período matutino (das 8h às 11h40), com duração de 10 semestres letivos; e no período noturno (das 19h às 22h40), com duração de 10 semestres letivos para integralização curricular.

3 - DO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

3.1 Para participar do Processo Seletivo ENEM, os(as) interessados(as) deverão, necessariamente, realizar sua inscrição, exclusivamente, pela internet, no site:

<http://inscricao.idp.edu.br/login/2004> , anexando o boletim de resultados. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.2 Não serão aceitos Boletins de Resultados do ENEM ilegíveis ou rasurados.

3.3 O Processo Seletivo com base na nota do Enem permite apenas as notas dos Exames de 2017, 2018 ou 2019.

3.4 O Processo Seletivo com base na nota do Enem não permite a participação de candidatos(as) “treineiros(as)”. Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM, os(as) candidatos(as) que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula que consta no cronograma deste Edital.

3.5 O IDP poderá utilizar o e-mail informado na inscrição para envio de informações relativas ao processo seletivo.

3.6 Não serão admitidos candidatos(as) que obtiveram nota 0,00 na Redação.

3.7 Elimina-se o(a) candidato(a) que obtiver MÉDIA ARITMÉTICA inferior a 500 pontos, considerando-se todas as provas.

4. DA ENTREVISTA

4.1 Os(as) candidatos(as) que a) preencherem o formulário de inscrição eletrônico e b) apresentarem média aritmética igual ou superior a 500, conforme estabelece o item 3 estarão habilitados (as) para Entrevista.

4.2 A Entrevista terá duração aproximada de 20 (vinte) minutos e consistirá em arguição do(a) candidato(a) a respeito de seus interesses e objetivos acadêmicos e profissionais.

4.3 As Entrevistas serão realizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, na sede do IDP ou por sistema de transmissão eletrônica ao vivo, em casos excepcionais avaliados e determinados pelo IDP exclusivamente.

4.4 As datas e os horários das entrevistas serão agendados pelo IDP e comunicados aos candidatos por telefone e meio eletrônico, levando em consideração o turno preferencial expresso pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição eletrônico deste processo seletivo.

4.5 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao IDP para a entrevista com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido de documento de identificação válido com foto.

4.6 A Entrevista terá caráter exclusivamente eliminatório, não havendo pontuação para esta Etapa.

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

5.1 Os critérios da avaliação de Entrevista são:

- 5.1.1 Aderência dos interesses e objetivos acadêmicos e profissionais do(a) candidato(a) com a missão educacional da EDAP;
- 5.1.2 Capacidade de articulação e exposição do candidato.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final neste processo seletivo terá preferência o candidato que atender os critérios na ordem abaixo:

- a) maior número de pontos na redação;
- b) maior número de acertos na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- c) persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

7 - DA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será convocado(a) para realizar a matrícula via e-mail ou por contato telefônico;

7.2 A matrícula deverá ser realizada pelos(as) candidatos(as) classificados(as) que tenham efetivamente concluído o Ensino Médio, mediante apresentação da documentação comprobatória;

7.3 O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula, por não os terem recebido em tempo hábil, poderá efetuar a entrega apresentando-os no prazo fixado pela EDAP/IDP;

7.4 A matrícula deverá ser feita pessoalmente pelo(a) candidato(a) classificado(a) se maior de 18 anos ou mediante procuração; se menor de 18 anos, a matrícula poderá ser feita pelos pais ou responsáveis. Caso os pais ou responsáveis não possam fazê-la, esses poderão emitir procuração a terceiros em nome do(a) candidato(a);

7.5 Em caráter excepcional, serão analisados, pelo Diretor Geral da EDAP, eventuais pedidos de trancamento no primeiro semestre do curso, os quais deverão ser fundamentados de acordo com as hipóteses regimentais;

7.6 É obrigatória a matrícula em no mínimo três disciplinas durante o semestre;

7.7 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital, devem entregar os seguintes documentos:

a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia);

c) Cadastro de Pessoa Física do responsável legal (Caso não seja o aluno);

d) Comprovante de endereço (uma cópia);

e) Título de eleitor (uma cópia);

f) Reservista, se for o caso.

g) Certificado de Conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, juntamente do Histórico Escolar de Ensino Médio. Entende-se por equivalente o Diploma ou certificado de curso profissionalizante registrado no MEC ou o Certificado de conclusão de curso ou exame supletivo em que conste que concluiu o Ensino Médio.

h) Para o(a) candidato(a) que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá ser apresentada prova de equivalência de estudos expedida pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula.

7.8 Todas as cópias supracitadas deverão ser apresentadas com os respectivos originais para conferência.

7.9 O(a) candidato(a) e/ou seu representante legal deverá também assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o Instituto Brasiliense de Direito Público, referente ao curso de Direito, ministrado pela Escola de Direito e de Administração Pública do IDP – EDAP e pagar o valor correspondente à matrícula.

7.10 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer (ou não se fizer representar) para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos conforme cronograma disponível neste e nos Editais de convocação;
- b) não entregar em tempo hábil os documentos exigidos para a matrícula;
- c) deixar de cumprir as normas previstas neste Edital e nos editais de convocação; e
- d) apresentar documentação irregular.

7.11 Os documentos dos(as) candidatos(as) que não comparecerem para a matrícula, ou com processo indeferido serão eliminados no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da convocação para matrícula, caso não sejam retirados na central de atendimento o candidato do IDP, localizada na SGAS Quadra 607, Módulo 49, Via L2 Sul – Brasília-DF.

7.12 Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a), sendo respeitada a ordem de classificação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo com base no Resultado do ENEM na central de relacionamento ao candidato do IDP, localizada na SGAS Quadra 607, Módulo 49, Via L2 Sul – Brasília-DF, por meio do telefone (61) 3535-6565, ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.idp.edu.br/graduacao/direito>.

8.2 O(a) candidato(a) portador de necessidades especiais, para a realização das Entrevistas, terá atendimento previsto em lei desde que informe e comprove o tipo de restrição/necessidade, em até 02 (dois) dias antes da Entrevistas.

8.3 O(a) candidato(a) classificado(a) e matriculado(a) que já tenha frequentado outro curso superior, integral ou parcialmente, com aprovação, poderá ser dispensado de disciplinas do Curso, desde que haja equivalência de conteúdos e cargas horárias, mediante solicitação e conforme avaliação da Escola e nos termos do Regulamento da graduação.

8.4 As mensalidades referentes ao curso de graduação em Direito, regidas pela legislação – normas internas do Instituto Brasiliense de Direito Público, entidade mantenedora da Escola de Direito e de Administração Pública do IDP – EDAP, e pela legislação pertinente, constará no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será assinado pelo(a) aluno(a) e/ou por seu representante legal no ato da matrícula.

8.5 O(a) aluno(a) matriculado(a) passará a aceitar e cumprir o Regimento Geral da Escola, bem como as normas, orientações, instruções, portarias e outros comunicados expedidos e publicados a qualquer tempo pela Instituição.

8.6 Informações sobre currículos e ementas do curso, qualificação dos professores, valor de mensalidades, critérios de avaliação e outros dados de interesse dos alunos, encontram-se à disposição na Secretaria da respectiva Escola e no site da Instituição.

8.7 O curso de Direito poderá oferecer disciplinas lecionadas em língua estrangeira por professores visitantes, neste caso, sendo a disciplina obrigatória para a conclusão do curso, será oferecida ao aluno a tradução pertinente.

8.8 As presentes normas entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EDAP/IDP.

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2020.

Francisco Schertel Ferreira Mendes

Diretor-Geral da Escola de Direito e de Administração Pública do IDP – EDAP/IDP

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO ENEM

Data/Período	Evento	Horário/Local
13/01 a 29/01/2020	<p>Período das inscrições.</p> <p>As inscrições também podem ser realizadas diretamente na Secretaria do IDP.</p>	<p><u>Inscrições até as 21h00</u></p> <p>http://inscricao.idp.edu.br/login/2004</p>
29/01/2020	<p>Divulgação da relação de aprovados na Etapa 1 e convocados para a Etapa 2 - Entrevista.</p>	<p>A partir das 22hs na EDAP/IDP e no site:</p> <p>http://www.idp.edu.br/direito/graduacao/</p>
30/01/2020	<p>Início dos agendamentos das entrevistas</p>	<p>Agendadas pelo IDP e comunicadas aos candidatos por telefone e por meio eletrônico.</p>
30/01 a 05/02/2020	<p>Realização das Entrevistas</p>	<p>Na EDAP/IDP:</p> <p>das 08h às 21h</p>
05/02/2020	<p>Divulgação 1ª chamada e da ordem de classificação total</p>	<p>A partir das 22hs na EDAP/IDP e no site:</p> <p>http://www.idp.edu.br/direito/graduacao/</p>
06/02 a 14/02/2020	<p>Período de matrícula dos candidatos aprovados.</p>	<p>Na EDAP/IDP: Segunda à sexta-feira, das 08h às 21h</p>